

## **Informações sobre a organização e funcionamento do Mestrado em Ensino da Educação Física nos Ensinos Básico e Secundário na Faculdade de Motricidade Humana**

### **a) Admissão ao mestrado, normas de candidatura, critérios de seleção e seriação, e processo de fixação e divulgação das vagas e dos prazos de candidatura**

Podem candidatar-se ao mestrado, os licenciados da área da educação física e das ciências do desporto por cursos cujos planos de estudos satisfaçam o disposto nos n.ºs 3, 4 do artigo 18º do Decreto-Lei n. 79/2014 de 14 de maio, nomeadamente integrem 120 ECTS da área disciplinar da educação física e desporto, e tenham por isso sido reconhecidos pelo Ministério da Educação e do Ensino Superior. Podem ainda candidatar-se aqueles licenciados que pelos seus cursos apenas tenham obtido 75% dos referidos 120 ECTS, ficando, neste caso, obrigados a frequentar a Unidade Curricular de Opção, do 1º ano – 1º semestre, com a designação Orientações Metodológicas para o Ensino da Educação Física.

Podem igualmente candidatar-se ao mestrado os licenciados da área da educação física e das ciências do desporto que tenham obtido ou solicitado a equivalência à formação referida no parágrafo anterior.

Os candidatos serão seriados de acordo com os seguintes critérios:

- i. Satisfação das condições estabelecidas no artigo 17º do Decreto-Lei n.º 74/2006 de 24 de março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 115/2013 de 7 de agosto
- ii. Qualidade do curso de proveniência do 1º ciclo de acordo com o disposto nos n.ºs 3, 4 do artigo 18º do Decreto-Lei n. 79/2014 de 14 de maio
- iii. Classificação final do curso
- iv. Experiência profissional na área da formação e do ensino da educação física e desporto escolar
- v. Experiência científica na área da formação e do ensino da educação física e desporto escolar
- vi. O resultado da entrevista, quando o júri de seleção decidir sobre a sua necessidade.

O período de candidatura decorrerá de acordo com o calendário anualmente estabelecido pelo Conselho Científico

### **b) Condições de funcionamento**

Nos 1º e 2º semestres, as aulas das respectivas disciplinas funcionarão nas instalações da Faculdade de Motricidade Humana (FMH), de acordo com as possibilidades encontradas pelo Conselho Pedagógico. Caso se justifique pode ser considerada a constituição de uma turma com horário de funcionamento pós-laboral.

Nos 3º e 4º semestres, as aulas das respetivas disciplinas funcionarão às 4ªs feiras, entre as 8:00 e as 15h30m, na FMH. As atividades de estágio decorrerão ao longo da semana, nas escolas da rede, de acordo com o horário de 20 horas estabelecido em cada núcleo, e às 4ªs feiras entre as 9h00m e as 13h30m, na FMH, de acordo com o calendário do estágio.

A unidade curricular do Estágio Pedagógico funcionará de acordo com o calendário letivo das Escolas Básicas e Secundárias.

**c) Regimes de precedências e de avaliação de conhecimentos no curso de mestrado**

O regime de avaliação da formação nas disciplinas do mestrado será preferencialmente de cariz contínuo e baseado em trabalhos de campo realizados no contexto escolar.

Será igualmente considerada a possibilidade de realização de avaliação final, através de exame escrito e oral.

Entre as diferentes unidades curriculares do mestrado não existem precedências, exceto para o caso do Estágio Pedagógico que pressupõe a conclusão com avaliação positiva de todas as unidades curriculares dos 1º e 2º semestres.

A avaliação do Estágio Pedagógico realizar-se-á de acordo com o definido e regulamentado no guia de estágio, considerando uma média ponderada entre a avaliação final do percurso de formação ao longo do estágio e o resultado da avaliação e discussão pública do relatório de estágio.

A classificação final do mestrado será obtida a partir de uma média ponderada das classificações nas diferentes unidades curriculares, considerando o peso relativo em ECTS de cada uma.

**d) Regime de prescrição do direito à inscrição**

O regime de prescrições adotado no mestrado é o que corresponde ao regime geral estabelecido pela FMH para os cursos de licenciatura.

No caso particular do Estágio Pedagógico, cada estudante poderá proceder a um máximo de duas inscrições.

**e) Regras sobre a apresentação e entrega do relatório de estágio, e sua apreciação**

O processo de entrega e o formato do relatório de estágio será realizado de acordo com o estipulado no Regulamento 851/2010 – Regulamento dos Mestrados da FMH.

**f) Prazos máximos para a realização do acto público de defesa do relatório de estágio**

Os prazos para entrega do relatório de estágio e o período para a realização da sua discussão pública são estabelecidos pelo Conselho Científico.

**g) Regras sobre a composição, nomeação e funcionamento do júri**

O Júri para apreciação e discussão pública do relatório de estágio será nomeado pelo coordenador do Mestrado sob proposta do orientador da FMH, integrando 3 elementos: o orientador da FMH, o orientador da escola cooperante, na qualidade de especialista e um outro professor doutorado do curso do Mestrado.

O processo de funcionamento do Júri será de acordo com o regulamento geral dos mestrados da FMH.

**h) Regras sobre as provas de defesa do relatório de estágio**

As regras sobre as provas de defesa do relatório de estágio são as estabelecidas Regulamento geral dos Mestrados da FMH.

**i) Processo de atribuição da classificação final**

As deliberações do júri são tomadas de acordo com o disposto nos artigos 22º do Decreto-Lei n.º 74/2006 de 24 de março, na sua redação atual. A classificação final do mestrado e a concessão do grau de mestre será realizada nos termos dos artigos 20º, 24º do Decreto - Lei n.º 79/2014 de 14 de maio e dos artigos 23º e 24º do Decreto-Lei n.º 74/2006 de 24 de março, na sua redação atual.

**j) Prazos de emissão da carta de curso e suas certidões e do suplemento ao diploma**

A emissão da carta de curso, bem como das respetivas certidões, é acompanhada da emissão de um suplemento ao diploma elaborado nos termos e para os efeitos do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro, na sua redação atual.

**k) Processo de acompanhamento pelos órgãos pedagógico e científico**

A preparação, desenvolvimento e avaliação das atividades do mestrado serão acompanhadas de modo sistemático pelo Conselho Científico e Conselho Pedagógico de modo a potenciar a qualificação do respetivo processo de formação.

O Coordenador



(António José Mendes Rodrigues)